

Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-970 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.808 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL para o biênio 2025/2026 e dá outras providências.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com o fundamento no que dispõe o artigo 70, incisos VII e XIV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 051/2025 – SUP, da lavra do Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo, senhor Palmiro Valdir Sebastiani.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL do Município de Cerquillo, abaixo relacionados, para o biênio 2025/2026.

I. TITULAR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO

Secretaria Municipal de Meio ambiente e Secretaria de Obras, Viação e Serviços

Titular: Rodolpho Salvador Júnior

Suplente: Maycon Bruno de Oliveira

II. ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Vigilância Sanitária

Titular: Érica Domingues dos Santos

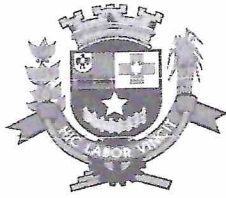
Suplente: Victor de Lima Bertola

III. PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Titular: Felipe Augusto Ferreira

Suplente: Graziela Gonçalves Fernandes Ferreira

IV. USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-970 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 www.cerquillo.sp.gov.br

Associação Comercial e Industrial:

Titular: Emilio Paschoal Guarigliã

Suplente: Luis Fernando Gaiotto

V. ENTIDADES TÉCNICAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADAS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Associação dos Engenheiros e Arquitetos

Titular: Silvia Maria Ferreira Salvador

Suplente: Cristiane Renata Gaiotto Caldana

VI. CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Titular: Márcio Luiz Luvizotto

Suplente: Alessandro Barbosa

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especialmente o nº 3.643 de 19 de maio de 2023.

Cerquillo, 11 de agosto de 2025


PAULO ROBERTO PILON
Prefeito Municipal